



PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 26 / 05 / 17

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 067/2017-CJCI**

O DESEMBARGADOR **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**, CORREGEDOR DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** o Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo n.º 2017.7.003216-3), formulado pela Dr.ª **EDILENE DE JESUS BARROS SOARES**, Juíza de Direito da Comarca de Bujaru e Presidente da Comissão Processante, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (processo n.º 2016.7.000974-1), instaurado por meio da Portaria n.º 130/2016-CJCI, de 12/12/2016;

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** instaurado em desfavor da Senhora **MARIA ELISA CORDEIRO DE SANTANA**, Oficiala do Cartório Extrajudicial do Distrito de Santana do Bujaru - Comarca de Bujaru, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 24 de maio de 2017.

  
Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**  
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.